



LEI Nº 3.940, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 664.211,48 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, abrir crédito adicional especial na Secretaria de Finanças no valor de **R\$ 664.211,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS				
02.03.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.03.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.03.01	449052.02.062.0001.2.004.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		2.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.05.360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		40.190,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.05.800024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		150.581,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.02.302015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		350.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.305.0014.2.087.02.303010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova)		50.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.304.0014.2.034.05.303009	MATERIAL DE CONSUMO	(nova)		18.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339093.08.244.0007.2.051.05.500029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(nova)		400,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339093.08.244.0007.2.051.05.500030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(nova)		1.800,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.05.800029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova)		51.240,48

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-30-11-2022-16:48-002721-2-2

LUIZ GUSTAVO HARINI
Assessor Legislativo - Administração
Câmara de Estância Turística de Salto

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de novembro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 3.915, de 03 de dezembro de 2021 e a Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de março de 2022 – 323ª da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.